Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 35
Em 8 / 1 / 07
Servidor - Matrícula 056

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 5 /2007

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO PARA FAZER FACE À AQUISIÇÃO DE IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial para fazer face às despesas com a aquisição, pelo Município de Domingos Martins, de imóvel localizado em Sapucala, Distrito de Paraju, neste Município, de propriedade de Octávio Bickel e André Pascoal Bickel,com área total de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) , exclusivamente para a construção da Estação de Tratamento de Esgoto de Paraju, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.805/2006

Art 2º Os recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, obedecerão ao disposto no art. 43 §§ e incisos da Lei federal nº 4.320/64, e correrão através da seguinte rubrica, a ser incluída no orçamento de 2007:

110 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
17 – Saneamento
512 - Saneamento Básico Urbano
0052 -Infra- Estrutura Urbana
110001.1751200523.079 - Esgotamento Sanitário
4.4.90.61.000- Aquisição de Imóveis 20.000,00

Art. 3º O imóvel objeto da aquisição autorizada pela presente lei será incorporado ao patrimônio do município como bem dominical.

Art.4º Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 05 de janeiro de 2007.

WANZETE KRÜGER
Prefeito